



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº. 2.887, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010.

"DISPÕE SOBRE A INTERDIÇÃO PREVENTIVA DO COMPLEXO CACHOEIRA DA MULATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **MAX JOEL RUSSI**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a inspeção in loco do Complexo Cachoeira da Mulata, resultou na descoberta de rachaduras e infiltrações, em todo o Complexo, o que demandou, o início imediato de obras, visando a prevenção de danos maiores àquele acervo municipal.

CONSIDERANDO ainda que, é dever do Executivo Municipal zelar pelo Patrimônio Histórico e Cultural do Município, promovendo as medidas necessárias à conservação e manutenção de todo o Complexo Cachoeira da Mulata;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica decretada a interdição temporária de todo o COMPLEXO CACHOEIRA DA MULATA, até que sejam implementadas as obras de recuperação de todo o complexo, ficando proibido o tráfego de veículos de todas as espécies, pessoas e coisas, até o término das obras, devidamente inspecionadas e após liberada para visitação pública.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 26 DE NOVEMBRO DE 2010.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal